



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2007, DE 20/11/2007

**“Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos urbanos e dá Outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de todos os lotes provenientes do fracionamento de área de sua propriedade “Residencial Tijolo por Tijolo” – Loteamento Bairro Piracema, com área que totaliza 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) constantes da matrícula nº 19.294 a 19.304, da quadra 48-A nº 19.305 a 19.324, da Quadra 48-B.

**Parágrafo Único** – A doação a que se refere o caput deste artigo, se destina única e exclusivamente a servir de instrumento de ordem legal para os ocupantes dos lotes encravados naquele loteamento possam legaliza-los perante o Registro Geral de Imóveis.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2007.

**Engº Agrº MOACIR KOHL**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS